



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BIC-JÚNIOR**
EDITAL PRP 01/ 2018 - BIC-JÚNIOR

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, João dos Reis Canela, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para seleção de orientadores de iniciação científica do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BIC-JÚNIOR**, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP).

Serão selecionados professores da Unimontes para orientação de estudantes do ensino fundamental, médio e de educação profissional de Escolas Públicas, sediadas no estado de Minas Gerais.

O objetivo do Programa **BIC-JÚNIOR** é promover o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa **de estudantes do ensino fundamental, médio e de educação profissional de Escolas Públicas** inserindo o aluno na produção do conhecimento e no convívio com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa e demais atividades profissionais.

1. DA BOLSA

1.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG através do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior – **BIC-JÚNIOR** disponibilizará para a UNIMONTES uma cota de **30 (trinta)** bolsas de Iniciação Científica para vigência no período de primeiro de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

1.2. O valor mensal da bolsa estipulado pela FAPEMIG para o BIC-JÚNIOR para o período mencionado será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

1.3. A bolsa tem caráter transitório e inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza; é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

1.4. Todas as vagas deverão ser preenchidas de modo a assegurar que os estudantes sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação, podendo ser concedidas até duas bolsas por orientador.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

2.1. Ser selecionado e indicado pelo orientador para ser cadastrado no **BIC-JÚNIOR** após a divulgação do resultado final do presente Edital.

2.2. Estar regularmente matriculado no **ensino fundamental, médio e de educação profissional de Escolas Públicas**, sediadas no estado de Minas Gerais.

2.3. Dedicar-se às atividades de pesquisa com a disponibilidade de 08 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto no ato da inscrição, não possuir vínculo empregatício, não acumular com atividades remuneradas de qualquer natureza e



receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da FAPEMIG, de outra agência de fomento ou da própria instituição.

2.4. Ter destacado desempenho escolar (preferencialmente com média igual ou superior a 8,0 e não ter sido reprovado em disciplina constante do histórico escolar) e possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

2.5. Residir na cidade onde realiza o programa.

2.6. Apresentar obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido no Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da Unimontes, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo e de painel obrigatoriamente.

2.7. Apresentar ao término do período de duração da bolsa, a Coordenadoria de Iniciação Científica os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do Formulário Final PROINIC e do comprovante de apresentação do trabalho desenvolvido no Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da UNIMONTES, no período de até 30 dias após o último dia de vigência da IC.

2.8. Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados a sua participação na Iniciação Científica: bolsista BIC-JUNIOR/FAPEMIG.

2.9. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

3.1. Ter vínculo formal com a Unimontes como professor de ensino superior;

3.2. Possuir a titulação mínima de Mestre e expressiva produção científica ou tecnológica, que serão analisados conforme critérios do Anexo II, pelo período de 2012 a 2017.

3.3. Ter projeto de pesquisa ou projeto de pesquisa em interface com extensão que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, apresentar plano de trabalho relativo a projeto de pesquisa compatível com o perfil de alunos do ensino fundamental ou ensino médio. Não há exigência que o projeto esteja institucionalizado no momento da inscrição, no entanto a institucionalização é recomendada e imprescindível para destinação de carga horária docente, se o projeto envolver seres humanos (questionários, entrevistas, análise clínicas, etc) no momento do cadastro do estudante, deverá ser apresentado o comprovante de aprovação ao Comitê de Ética em Pesquisa e em casos de projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverá ser apresentado no momento do cadastro do estudante o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.

3.4. Não estar afastado para treinamento, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da Iniciação Científica.

3.5. Estar cadastrado no LATTES/CNPq (<http://www.cnpq.br>).

3.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.7. Assegurar na divulgação pública do resultado do trabalho desenvolvido pelo bolsista, o devido crédito ao apoio recebido da UNIMONTES/FAPEMIG.

3.8. Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:

- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho;

- a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;

- a participação obrigatória do bolsista no **Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão da UNIMONTES**.



4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do envio da documentação **pelo orientador** especificada no item 5 deste edital, em página disponibilizada no endereço:

<http://www.cead.unimontes.br/ava/proreitoria/ead/course/view.php?id=95>

4.2 Para ter acesso à página de envio é necessário que o usuário (orientador) esteja cadastrado no sistema de plataforma virtual da pró-reitoria. O cadastramento de novos usuários pode ser efetuado no endereço:

<http://www.cead.unimontes.br/ava/proreitoria/ead/>

4.3 Os documentos deverão ser enviados/anexados no período de **10 de janeiro de 2018 (quarta-feira) a 16 de fevereiro de 2018 (sexta-feira)** no endereço:

<http://www.cead.unimontes.br/ava/proreitoria/ead/course/view.php?id=95>

4.4 A documentação enviada **não será conferida** pela Pró-Reitoria de Pesquisa em relação ao seu conteúdo. Os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 5 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PROPOSTAS NOVAS OU RENOVAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Os procedimentos para inscrição incluem anexar ao sistema da plataforma da pró-reitoria a seguinte documentação:

- a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo I** – e anexar o arquivo no local indicado.
- b) **Preenchimento da Ficha de avaliação/Critérios de Julgamento dos PROCESSOS BIC-JÚNIOR - Anexo II** – e anexar o arquivo no local indicado. O período para critério de avaliação do Currículo Lattes a ser considerado será de 2012 a 2017.
- c) **Preenchimento do Plano de Trabalho do Estudante - Anexo III** – e anexar o arquivo no local indicado. O plano de trabalho deverá possuir no máximo 6 páginas, sendo vinculado a projeto de pesquisa, com cronograma de execução para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019, demonstrando, claramente, que o estudante terá acesso a métodos e processos científicos. **Deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada vaga de iniciação científica pleiteada**, sob pena de cancelamento da vaga de IC pleiteada em virtude da não apresentação do plano de trabalho. No caso de projetos que envolvam seres humanos (questionários, entrevistas, análises clínicas, etc) deverá, no momento do cadastro do estudante, ser apresentado comprovante de aprovação ao Comitê de Ética em Pesquisa e em casos de projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverá ser apresentado no momento do cadastro do estudante o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.

Observação 1: Os anexos I, II e III estão disponíveis em um único documento. O documento preenchido deve ser convertido para formato PDF e ser renomeado para: Anexo BIC-JÚNIOR – nome do orientador e anexado no local indicado.



d) Currículo *Lattes* do orientador, atualizado; para critério de avaliação o período a ser considerado será de 2012 a 2017, sendo avaliados os itens citados no Anexo II e que estejam especificados no Currículo *Lattes*. Cópia formatada do currículo *Lattes* pode ser obtida na página de atualização do currículo, por meio do link gerar página para impressão na parte inferior esquerda da página. Este documento deve ser convertido para formato PDF e renomeado para *Lattes* – nome do orientador e ser anexado no local indicado.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

6.1. A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por professores pesquisadores, representando os CENTROS de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas, Humanas e Sociais Aplicadas, e o Presidente da Comissão representando a Pró-Reitoria de Pesquisa da Unimontes.

6.2. O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no Anexo II e o plano de atividades do bolsista.

6.3. A classificação dos processos será definida pela nota do Currículo do orientador, baseada nos critérios citados no Anexo II e que estejam especificados no Currículo *Lattes*, sendo considerado para avaliação o período de 2012 a 2017, sendo classificadas as 30 (trinta) solicitações de maior pontuação.

6.4. Se cada candidato apto ao edital for contemplado com uma bolsa, haverá a destinação de uma segunda bolsa para os processos melhor classificados.

6.5. O plano de trabalho não será classificatório, mas será eliminado o candidato cujo plano de trabalho não evidenciar acesso a método científico.

6.6. Havendo empate entre os classificados será adotado como critério de desempate na pontuação do currículo, o somatório total do item artigos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES, eliminando o teto máximo do item pontuado.

6.7. Cada projeto submetido poderá ser contemplado com até duas vagas de Iniciação Científica.

6.8. Para efeito da seleção o processo de renovação da Iniciação Científica é caracterizado como nova proposta.

6.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca e/ou acréscimo de documentos após a realização da inscrição, sendo indeferido os processos que assim se caracterizarem, sendo responsabilidade de cada orientador verificar a documentação anexada ao formulário online.

6.10. A Pró-Reitoria de Pesquisa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por procedimento indevido dos usuários, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência da documentação solicitada para o sistema da Plataforma Virtual Pró-Reitoria.

6.11. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O **resultado preliminar** do Processo Seletivo será divulgado em ordem alfabética, em **26 de fevereiro de 2018**, no sítio: www.unimontes.br.

7.2. Resultado final: Será divulgado **até o dia 02 de março de 2018**, no sítio eletrônico da UNIMONTES.



8. RECURSO

- 8.1. Solicitação pelo orientador: 27 e 28 de fevereiro de 2018.
- 8.2. Local: Recepção da Reitoria da UNIMONTES.
- 8.3. Julgamento: 01 de março de 2018 pela Comissão de Seleção.
- 8.4. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.
- 8.5. Resultado de Recurso: Será disponibilizado aos interessados no dia 02 de março de 2018 na PRP.

9. CADASTRAMENTO DO ESTUDANTE (Após divulgação do resultado final)

9.1 Cadastramento do estudante: no dia 08 de março de 2018, no horário de 8h as 11h e de 13h as 17h.

Para efetivar o cadastramento do bolsista, deverão ser apresentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso BIC-JÚNIOR, (disponível no link Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa BIC-JÚNIOR);
- b) Formulário de Cadastro do BIC-JÚNIOR devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do CPF e RG do estudante;
- d) Histórico escolar do estudante atualizado.
- e) Autorização escrita dos pais ou responsáveis legais para a seleção e participação de alunos/bolsistas menores de 18 anos no Programa Institucional de Iniciação Científica para Alunos do Ensino Médio e Profissional - BIC-JÚNIOR, (disponível no link Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa BIC-JÚNIOR);
- f) Plano de trabalho do estudante para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e estudante.
- g) O bolsista do BIC-JÚNIOR deverá realizar cadastro no sistema EVEREST que é o sistema de gestão das atividades da FAPEMIG através do link: <http://everest.fapemig.br/>, o orientador que ainda não possuir cadastro no sistema também deverá realizá-lo.
- h) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- i) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.
- j) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

9.2. O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentações necessárias para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado.

9.3. Instruções aos bolsistas BIC-JÚNIOR: em MARÇO de 2018 no período de 27 e 28/03/2018 os estudantes deverão informar na PRP: os dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente). O bolsista poderá informar conta corrente individual em qualquer banco de sua preferência, o pagamento da bolsa não poderá ser realizado em conta de pessoa jurídica, poupança, conta salário ou conta conjunta, somente conta corrente individual em nome do bolsista. Os estudantes de outros campi poderão informar pelo e-mail iniciacao.cientifica@unimontes.br



9.4. O bolsista do BIC-JÚNIOR deverá realizar cadastro no sistema EVEREST que é o sistema de gestão das atividades da FAPEMIG através do link: <http://everest.fapemig.br/> até o dia 08 de março. O professor/bolsista que já possui cadastro no sistema EVEREST não necessita realizar novo cadastro, somente atualizar dados se necessário. Para realizar o cadastro de usuário no sistema EVEREST os bolsistas e orientadores deverão preencher os dados pessoais, dados profissionais/acadêmicos e os dados bancários, após o preenchimento o cadastro estará concluído. Os dados a serem informados pelos bolsistas no sistema EVEREST é somente os dados pessoais, o menu: formulários incompletos, acompanhar processos, relatório final, etc, não deverão ser preenchidos. O sistema de administração das bolsas BIC-JÚNIOR é feito pela Coordenadoria de Iniciação Científica/Pró-Reitoria de Pesquisa: edital, processo de seleção, cadastro dos bolsistas, recebimento de relatório final, emissão de declaração/certificado, pagamento. Não é possível a realização do cadastro do bolsista na FAPEMIG sem o cadastro no EVEREST.

10. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1. A qualquer tempo, o Comitê Institucional, poderá autorizar a substituição do estudante que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido, pelo orientador, o plano de trabalho proposto originalmente.

10.2. A substituição do estudante dar-se-á mediante solicitação justificada do orientador e indicação de novo estudante até o 10º dia do mês. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa.

10.3. No caso de cancelamento da IC, o estudante ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no programa, ao orientador, que o encaminhará a PRP.

10.4. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do programa do qual participava.

10.5. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) estudante, exceto em casos especiais analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

10.6. A inveracidade de qualquer informação prestada implicará no imediato cancelamento da participação dos envolvidos no processo.

10.7. Casos ou situações omissas serão analisadas/interpretadas pela comissão Institucional.

10.8. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica para remanejamento dentre os classificados.

ANEXOS:

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS BIC-JÚNIOR.
- ANEXO III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE.

Montes Claros - MG, 10 de janeiro de 2018.

Prof. Virgílio Mesquita Gomes
Pró-Reitor de Pesquisa /UNIMONTES

Prof. João dos Reis Canela
Reitor da UNIMONTES



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PRP 01/2018 BIC-JÚNIOR

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DADOS DO PROFESSOR:	
Nome:	
Cargo:	MAASP/UNIMONTES:
Regime de trabalho: <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/> 40 horas <input type="checkbox"/> 20 horas	
Situação funcional: <input type="checkbox"/> Designado <input type="checkbox"/> Efetivo	
Unidade/Centro:	Departamento:
Titulação: <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor	
Telefone Residencial:	E-mail:
Celular:	
DADOS DA SOLICITAÇÃO:	
DADOS DO(S) PROJETO(S)	
Título do Projeto1: _____	
Número de estudantes vinculados ao projeto 1: <input type="checkbox"/> um <input type="checkbox"/> dois	
Título do Projeto 2: _____	
Número de estudantes vinculados ao projeto 2: <input type="checkbox"/> um	
COMPROMISSO DO PROFESSOR	
DECLARO estar ciente dos termos do Edital PRP - 01/2018 BIC-JÚNIOR, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja deferido o presente requerimento.	
Nome: _____ (Não é necessário assinatura.)	
Data: ____/____/____.	



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS BIC-JÚNIOR 2018 (Preenchimento Obrigatório)

*Nome da área do conhecimento do professor a ser considerada na avaliação do Qualis dos Periódicos:		
Link de verificação de classificação do Qualis: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		
Currículo do professor	Total-Geral:	
Currículo do professor/Titulação (máximo 07 pontos)	-----	
Doutorado - Sim - 4,0 (quatro pontos) / Não -0 (zero ponto)		
Bolsista de Produtividade do CNPq - Sim - 3,0 (três pontos) / Não -0		
Bolsista BIPDT ou PPM - Programa Pesquisador Mineiro (FAPEMIG) Sim - 2,0 (dois pontos)/ Não -0 (zero ponto)		
Publicações e Patentes (máximo 58 pontos)		
Artigos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES:	Quantidade	Total
Qualis A1: 7 (sete) pontos por artigo		
Qualis A2: 6 (seis) pontos por artigo		
Qualis B1: 5 (cinco) pontos por artigo		
Qualis B2: 4 (quatro) pontos por artigo		
Qualis B3: 3 (três) pontos por artigo		
Qualis B4: 2 (dois) pontos por artigo		
Qualis B5: 1 (um) ponto por artigo		
Patente concedida: 8 pontos		
Patente depositada: 4 pontos		
Patente transferida: 12 pontos		
Produto registrado no órgão competente: 6 pontos		
Livros e capítulos publicados no País (com ISBN) Máximo de 10(dez) pontos	-----	-----
Livro: 2,0 (dois) pontos por livro		
Capítulo de livro: 1,0 (um) ponto por capítulo		
Produção Artística e Cultural**:		
Apresentação de obra artística: 1,0 por item - (máximo 5 pontos)		
Criação de obra artística: 1,5 por item – (máximo 10 pontos)		
Produção de evento cultural/artístico - 0,5 por item (máximo 2,5 pontos)		
Publicações em anais de eventos (máximo 4 pontos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos:	-----	-----
no país: 0,1 (um décimo) por resumo		
no exterior: 0,2 (dois décimos) por resumo		
Trabalhos completos publicados em periódicos: 1 (um) ponto por trabalho		
Orientações concluídas (máximo 20 pontos)		
Doutorado → orientador = 4,0 (quatro) pontos por estudante		
Co-orientação doutorado → 1 (um) ponto por estudante		
Mestrado → orientador = 3,0 (três) pontos por estudante		
Co-orientação mestrado 0,5 (cinco décimos) por estudante		
Iniciação Científica (desenvolvida na Unimontes) orientador = 1,5 ponto por estudante		
Monografia (desenvolvida na Unimontes)→orientador = 0,5 por estudante		
Participação em banca examinadora (máximo 6 pontos)		
Doutorado → 2,0 (dois) pontos por estudante		
Qualificação de Doutorado→ 1 (um) ponto por estudante		
Mestrado → 1 (um) ponto por estudante		



Qualificação de Mestrado → 0,5 (cinco décimos) por estudante		
Monografia → 0,1 (um décimo) por estudante		
Participação em Conselho Editorial, Revisor de Revistas Indexadas e Avaliador de trabalhos nos FEPEG (máximo 5 pontos)		
1 (um) ponto por revista		
1,0 (um ponto) por participação como avaliador FEPEG (2015 e 2016)		
Compromisso do Professor: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras: _____ (Nome do professor). Não é necessário assinatura.		

*Se o professor não especificar a área a PRP determinará a área a ser considerada: interdisciplinar ou área de formação.

**Produção Artística e Cultural:

- Apresentação de obra artística – concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de rádio ou tv. (máximo 5 pontos) – 1,0 por item.
- Criação de obra artística – composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes plásticas, obra multimídia, intervenção. (máximo 10 pontos) – 1,5 por item.
- Produção de evento cultural/artístico – organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc. (máximo 2,5 pontos) – 0,5 por item.



ANEXO III: MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE BIC-JÚNIOR

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR:

PROJETO ENVOLVE SERES HUMANOS: () SIM () NÃO

PROJETO ENVOLVE EXPERIMENTAÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL: () SIM () NÃO

Obs: 1-Projetos que envolvam seres humanos (questionários, entrevistas, análise clínicas, etc) deverão no momento do cadastro do acadêmico apresentar comprovante de aprovação ao Comitê de Ética em Pesquisa. 2- Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação na Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.

1. INTRODUÇÃO (Breve descrição do tema a ser estudado pelo estudante.)

2. JUSTIFICATIVA (Justifique a relevância do tema de estudo proposto.)

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Indique os objetivos a serem alcançados.)

4. METODOLOGIA (Descreva a metodologia a ser empregada pelo estudante.)

5. PLANO DE TRABALHO (Explicitar as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante e seu cronograma anual de execução para que o objetivo do projeto possa ser alcançado, especificando período de início e término.)

- **SUGESTÃO: CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Março 2018 a Fevereiro 2019												
Atividades	2018										2019	
	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.

6. FINANCIAMENTO (Cite as fontes de financiamento para as atividades a serem desenvolvidas.)

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Cite as principais referências bibliográficas sobre o assunto a ser estudado.)

Montes Claros, _____ de _____ de 2018.

NOME DO ORIENTADOR: _____ Não é necessário assinatura.

NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: _____ Não é necessário assinatura.